

EDITAL DE CONVITE N.º 019/2018

PROCESSO: 268/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **MENOR PREÇO LOTE**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

Em virtude do valor de seu objeto, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme regulamentado pela lei complementar 147/2014 de 07.08.2014, em seu artigo 48 inciso I.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO MONTAGEM E AMBIENTAÇÃO PARA O CENÁRIO DA FESTA CAIÇARA 2018 QUE IRÁ SER REALIZADA NO BAIRRO DE PEDRINHAS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**, conforme especificações no anexo do edital.

3 - SUPORTES LEGAL

3.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores, pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

4.3 - Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4 - Poderão participar desta licitação, as empresas devidamente convidadas, inscritas, ou não na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame, manifestar seu interesse com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes, (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.4.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;

4.5 Não seremos permitidas a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordatas, estando também abrangida pela proibição aquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

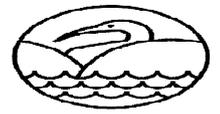
4.5 No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderão a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

4.6 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os 02 (dois) envelopes contendo: no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**", devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação, devendo e entregá-lo na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Paço Municipal, sito à na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, onde os mesmos serão recebidos, até as **09h00min horas do dia 28 de setembro de 2018**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

4.7 - Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº /2018
PROCESSO Nº /2018
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇO
CONVITE Nº /2018
PROCESSO Nº /2018
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



4.8 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.9 - A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma indicada no item 4.11 abaixo, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa, ou praticar qualquer ato pertinente a presente licitação.

4.10 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no item "4.6" acima. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros, ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada no item 4.6 e entregues em sua área de protocolo.

4.11 Para o credenciamento do representante da empresa que deseje participar da sessão, e acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitações, representando legalmente os interesses de sua empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes Habilitação e Proposta:**

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que a assina, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.12 O representante legal, ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.13 Serão admitidos apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.14 A empresa licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, poderá acompanhar os trabalhos; contudo ficará impedido de manifestar-se; permanecendo válida a sua proposta de preço, que será aceita e considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.15 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento do representante da empresa

4.11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.11.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1.1 - O Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 Os documentos relacionados nas alíneas de "a a e" deste subitem 5.1.2 não precisarão constar no Envelope nº 02 —Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do representante da licitante.

5.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

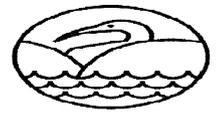
5.1.4.2 – Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

5.1.4.2.1 – Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1.5.1 – PARA OS LOTES 1,2,3 e 4

- a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes ao licitado;



- b) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Eletricista/Eletrônico e Civil com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- c) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- d) Prova de qualificação técnica operacional, através de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível e/ou similar em características com o objeto da licitação, referente ao item cotado, comprovado a execução de serviços similares correspondentes aos itens deste certame, devendo comprovar no mínimo 50% do fornecimento, sendo provado com atestado de capacidade técnica (CAT) acervado junto aos órgãos competentes (CREA).
- e) Comprovação da existência de possuir em seu quadro, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas semelhantes. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de “S.A.”, ou Ficha de Registro de Empregado, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCE/SP.

5.1.5.2 – PARA OS LOTES 5 e 6

- a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes ao licitado;
- b) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Eletricista/Eletrônico e Civil com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- c) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

5.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme ANEXO do Edital);
- d) Quando for o caso, apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. (conforme ANEXO do Edital);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital, **quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

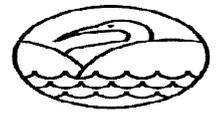
f) Indicação de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

g)

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.3 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 6.4 - Os documentos exigidos deverão ser atualizados e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por empregado pertencente à Comissão Especial de Licitação, por ocasião da reunião de abertura. No caso de publicação em Órgão da Imprensa Oficial é necessário que a mesma possibilite a identificação do veículo e da data da publicação. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis, isto é, possuírem letras em tamanho normal, e não reduzidas.
- 6.5 - O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Especial de Licitação, aos presentes, ficando à disposição os documentos das licitantes ausentes.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”



7.1 - A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

7.2 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:

- a) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- c) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puderem ser realizados no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

9.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

9.2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

9.3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO LOTE.**

9.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

9.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

9.6 – Todas as ocorrências da sessão serão registradas em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.

9.7 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5 deste convite.

9.8 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "d", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.8.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.08.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

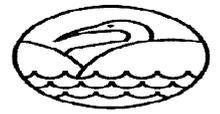
10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação da Prefeitura, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 08:30 às 16H30 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – 02.05 - DIVISÃO DE TURISMO - 02.05.01 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 23.695.0010.1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 80



12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, procedermos à assinatura do contrato.

12.2- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.

12.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.5 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.

12.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- O Proponente Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

14.2 - O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de depósito em conta, no prazo de até 10(dez) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.

14.3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

15 - DAS RESPONSABILIDADES:

15.1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratantes/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.

15.2 – O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

15.3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

17 - FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES

17.1 – O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h, nos dias úteis;

17.2 – Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

18.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

19.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

19.3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogado a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

19.4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. - Integram o presente edital:

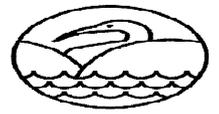
ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA CONTRATO;



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



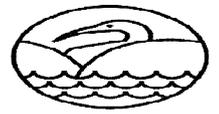
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;
ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Ilha Comprida, 20 de setembro de 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
OAB/SP 160.829
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INSTRUÇÃO ESPORTIVA) NA MODALIDADE FUTEBOL ORGANIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

2 - QUANTIDADES.

2.1.

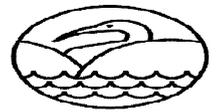
LOTE 1			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO REFERENCIAL (R\$)
PALCO PARA SHOW - 01 PALCO MEDINDO 7,00M DE FRENTE (VÃO LIVRE) X 7,00M DE LATERAL X 0,70 M ALTURA DO PISO, COM PÉ DIREITO DE 6,00M DO TETO AO PISO DO PALCO. SENDO TODO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30; COBERTURA 01 ÁGUAS COM CALHAS E TUBOS PARA DRENAGEM, LONA KP 1000 ANTI MOFO E ANTI CHAMA, 01 ESCADA DE ACESSO AO PALCO; A BASE DO PALCO E A COBERTURA SÃO MONTADOS EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30 CONFORME AS NORMA TÉCNICAS; PISO DO PALCO DEVE SER MONTADO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO EM COMPENSADO NAVAL DE 0,25MM ESPESSURA; ASSESSÓRIOS: PISO FORRADO EM CARPETE; TODA A ESTRUTURA DO PALCO E HOUSE-MIX DEVERÁ ESTAR ATERRADA, CONFORME NORMAS DA ABNT; DEVERAM SER REVESTIDO TODO OS QUATROS LADOS DO PALCO, SUB PALCO, TESTEIRAS E TORRES COM LONA IMPRESSA OU MADEIRA; O ACESSO AO PALCO DEVERÁ SER EFETUADO POR UMA ESCADA FIXADA NO MESMO, COM CORRIMÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR; A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAL ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA); APRESENTAÇÃO DE ART, ENTREGUE ANTES DO INICIO DO EVENTO COM A TAXA RECOLHIDA	SV	1	R\$ 12.450,00

LOTE 2			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO REFERENCIAL (R\$)
BACKSTAGE - 02 CONTAINER CAMARIM – CAMARIM MONTADO EM CONTAINER DE 20 PÉS (6,0M X 2,3M) NA COR BRANCA, COM 2 JANELAS, 1 PORTA SOCIAL, PISO EM MADEIRA, DE FINO ACABAMENTO, COM ILUMINAÇÃO, LUZ DE EMERGÊNCIA, QUADRO DE ENERGIA COM DR E DISJUNTORES CONFORME NORMAS NBR 5410, TOMADAS EM 110V E 220V, 01 GELADEIRA VERTICAL COM PORTA DE VIDRO, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, 10 CADEIRAS, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 01 MESA. O CONTAINER DEVE SER DEVIDAMENTE ATERRADO.* COMPREENDENDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 24 HORAS.- 01 CONTAINER COZINHA- COZINHA MONTADA EM CONTAINER DE 20 PÉS (6,0 X 2,3) NA COR BRANCA, COM 2 JANELAS, 1 PORTA SOCIAL, PISO EM MADEIRA, DE FINO ACABAMENTO, COM ILUMINAÇÃO, TOMADAS EM 110V E 220V, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, 01 GELADEIRA, 01 MESA PARA CORTE, 03 PRATELEIRAS E 01 PIA. O CONTAINER DEVE SER DEVIDAMENTE ATERRADO. * COMPREENDENDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 24 HORAS - 01 TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 4,00M X 4,00M X 3,00M. COM CALHAS GALVANIZADAS E LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, ESTES DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR ESTAQUEADAS, OU, COM CARGA DE PESO PARA FIXAÇÃO DAS SUAS CINTAS DE CARGAS OU CABOS DE AÇO. AS LONAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. * COMPREENDENDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 24 HORAS.	SV	1	R\$ 12.090,00

LOTE 3			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO REFERENCIAL (R\$)
FECHAMENTO METALICO; - 20,00M DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM TRAVAMENTO, MEDINDO DE 2,00 A 3,00 M DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.GRADE DE	SV	1	R\$ 11.130,00



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROTEÇÃO: - 80 GRADES DE PROTEÇÃO SENDO: COM 1,10 METROS DE ALTURA POR 2,10 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADA EM AÇO, COM PÉS DE PROTEÇÃO EM FORMATO DE "V", COM ENCAIXE TIPO: MACHO-FÊMEA EM TODAS AS PEÇAS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS GRADES. LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA MODELO P30; - 01 PÓRTICOS DE ALUMÍNIO MODELO P30, COM 4,0 M DE ALTURA X 10,0 M DE COMPRIMENTO. COM LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 REFLETORES LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA, COM PONTAS DE EIXO; 04 PÓRTICOS DE ALUMÍNIO MODELO P30, COM 3,60M DE ALTURA X 2,50M LARGURA. COM LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 REFLETORES LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA, COM PONTAS DE EIXO; * TODOS OS PÓRTICOS DEVERAM ESTAR ATERRADOS.

LOTE 4

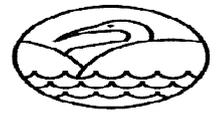
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO REFERENCIAL (R\$)
LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO EM MADEIRA RUSTICA; 1.300M DE PISO CONFECCIONADO EM MADEIRA RUSTICA, NIVELADO E ENVERNIZADO; TODO PISO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 30CM X 2,5CM X 3,00M PLAINADAS E APARELHADAS, FIXADAS EM VIGAS DE MADEIRA; O PISO DEVERA SER NIVELADO E ALINHADO PARA QUE NÃO FIQUE NENHUM DEGRAU OFERECENDO PERIGO AO PUBLICO. O PISO DEVE SER TER ACABAMENTO EM VERNIZ. A EMPRESA LOCADORA DEVERA DISPONIBILIZAR UM MONTADOR COM EXPERIÊNCIA PARA MANUTENÇÕES DURANTE O EVENTO.	SV	1	R\$ 44.380,00

LOTE 5

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO REFERENCIAL (R\$)
SERVIÇO DE CENOGRAFIA COM ESTRUTURA, IMPRESSÃO, HIDRAULICA E ELETRICA; - STANDS RESTAURANTES - - 04 STANDS 3,00M LARGURA X 3,00M PROFUNDIDADE X 3,00M ALTURA, ACOPLADOS; - 02 STANDS 4,00M LARGURA X 3,00M PROFUNDIDADE X 3,00M ALTURA, ACOPLADOS; 02 STANDS 4,00M LARGURA X 5,00M PROFUNDIDADE X 3,00M ALTURA, ACOPLADOS; TODOS OS STANDS DEVERÃO SER MONTADOS EM ALUMÍNIO OU AÇO ESTRUTURAL MODELO P30; AS PAREDES DEVEM SER MONTADAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRA, E LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. QUE TRAGA A MAIOR REALIDADE POSSÍVEL E EFEITO 3D, SEM EMENDAS, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO A LONA A SER IMPRESSA DEVE SER LONA FOSCA DE 440G; TELHADO CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; PORTAS, JANELAS E BALCÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE PINTADOS CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; CADA STAND TERÁ QUE CONTER 01 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, COM TOMADAS 110 E 220 V, 32A MÍNIMO; TODOS OS STANDS DEVERAM ESTAR ATERRADO.A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DOS STANDS RESTAURANTES DEVERÁ CONTER 04 LÂMPADAS BRANCO QUENTE 100W; TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA DE AGUA E ESGOTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - STAND TURISMO - - 01 STAND 4,00M LARGURA X 4,00M PROFUNDIDADE X 3,00M ALTURA; O STAND DEVERÁ SER MONTADO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODELO P30; O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MADEIRA NAS LATERAIS E FUNDOS, COM RECORTES PARA JANELAS E PROJEÇÃO; 03 PROJETOES DE 3200 LUMES COM DISTRIBUIDOR HDMI, CABOS E UM COMPUTADOR. TELHADO CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; BALCÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA DEVIDAMENTE PINTADA CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; O STAND TERÁ QUE CONTER 01 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, COM TOMADAS 110 E 220 V, 32A MÍNIMO; TODO O STAND DEVERA ESTAR ATERRADO. A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DO STAND DEVERÁ SER MONTADA CONFORME PLANTA; TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.- GALPÃO ARTESANATO -- 01 GALPÃO 8,00M LARGURA X 12,00M COMPRIMENTO X 3,00M ALTURA NAS LATERAIS; O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODELO P30; AS PAREDES DEVERÃO SER MONTADAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRA, E LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. QUE TRAGA A MAIOR REALIDADE POSSÍVEL E EFEITO 3D, SEM EMENDAS, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO A LONA A SER IMPRESSA DEVE SER LONA FOSCA DE 440G.TELHADO CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; OS BALCÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE PINTADA CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; O GALPÃO TERÁ QUE CONTER 04 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, COM TOMADAS 110 E 220 V, 32A MÍNIMO; TODO O STAND DEVERA ESTAR ATERRADO; A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DO STAND DEVERÁ SER MONTADA CONFORME PLANTA; TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA É DE	SV	1	R\$ 63.500,00



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



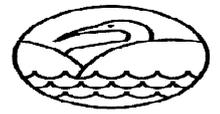
RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.- GALPÃO CASA DE COSTUMES -- 01 GALPÃO 5,00M LARGURA X 9,00M COMPRIMENTO X 3,00M ALTURA; O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODELO P30; AS PAREDES DEVERÃO SER MONTADAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRA, E LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. QUE TRAGA A MAIOR REALIDADE POSSÍVEL E EFEITO 3D, SEM EMENDAS, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO A LONA A SER IMPRESSA DEVE SER LONA FOSCA DE 440G. TELHADO CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DO GALPÃO DEVERÁ CONTER 10 LÂMPADAS BRANCO QUENTE 100W; TODO O GALPÃO DEVERA ESTAR ATERRADO. TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA DE AGUA E ESGOTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

LOTE 6

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO REFERENCIAL (R\$)
GRUPO GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO; - 02 GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, MOTOR SILENCIADO A DIESEL, COM TECNOLOGIA DE COMBUSTÃO QUE ASSEGURE POTÊNCIA ESTÁVEL E CONFIANÇA, BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES E RESPOSTAS RÁPIDAS ÀS VARIAÇÕES INSTANTÂNEAS DE CARGA. 08 CABOS DE 25,00 METROS DE 70MM CADA. 02 INTERMEDIARIA OPERADOR TEMPO INTEGRAL DO EVENTO. COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA AS 12 HORAS DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO ANO DE 2008. BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 85 DECIBÉIS; CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES: É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DE A FUTURA CONTRATADA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS GERADORES LOCADOS À PREFEITURA, ASSIM COMO QUANTO À QUALQUER SANÇÃO QUE VENHA A SER APLICADA ORIUNDA DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES; CHAVE REVERSORA 03 PONTOS E TRIFÁSICA, COMPATÍVEL COM LIGAÇÃO 220 E 110; OPERACIONAL DOS GERADORES: SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, SEGURO CONTRA DANOS EM GERAL, TRANSPORTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO/OPERADOR QUE DEVERÁ SER CAPACITADO E RESPONDER PELO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO; APRESENTAÇÃO DE ART, ENTREGUE ANTES DO INICIO DO EVENTO COM A TAXA RECOLHIDA; OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTAREM DISPONÍVEIS PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM; ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO CÊNICA E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA; - 06 CORDÕES MEDINDO 50 M CADA DE LÂMPADAS ALÓGENAS 60W 220V, COM INTERVALOS DE 50CM POR LÂMPADA; - 80 PONTOS DE LUZ COM RECEPTÁCULOS E LÂMPADAS DE VARIADAS POTENCIAS DISTRIBUÍDOS NO RECINTO DO EVENTO; - 10 APARELHOS DE CONTROLE DE INTENSIDADE PARA LÂMPADAS. (PADRÃO DMX) - 30 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA. 02 QUADROS DE ENERGIA CONTENDO 10 DISJUNTORES BIPOLAR DE 32A, 10 DISJUNTORES BIPOLAR DE 25A, 02 DISJUNTORES TRIPOLAR DE 63A COM CHAVES GERAL DE 200A 01 QUADROS DE ENERGIA CONTENDO 05 DISJUNTORES BIPOLAR DE 25A, 05 DISJUNTORES BIPOLAR DE 16A, COM CHAVES GERAL DE 80ª 200M DE CABO PP3X0,75MM. 600M DE CABO PP3X2,5MM. 400M DE CABO PP4X6MM. 150M DE CABO PP4X16MM - 02 UNIDADES DE SINALIZADOR PARA USO EXTERNO, POTENCIA 5000W CADA EQUIPAMENTO. - FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CITADOS ACIMA.	SV	1	R\$ 32.450,00

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES PARA TODOS OS ITENS DESTES SERVIÇOS:

- A MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS MATERIAIS LOCADOS, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS, INCLUINDO OS DA DESMONTAGEM, QUE SEMPRE DEVERÁ OCORRER IMEDIATAMENTE AO FINAL DE CADA UM DOS EVENTOS, SALVO DETERMINAÇÃO DA PRÓPRIA PREFEITURA, QUANTO AO HORÁRIO MAIS OPORTUNO PARA TAL, SEMPRE COM PRÉVIA JUSTIFICATIVA;
- OS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS E O PESSOAL DE MANUTENÇÃO, NECESSÁRIOS AOS EVENTOS, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, BEM COMO PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E ESTAREM PRESENTES COM PRAZO SUFICIENTE E NECESSÁRIO PARA QUE



NÃO OCORRAM ATRASOS, DEVENDO ESTAR APTOS E DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS PELA CONTRATADA PARA QUE NÃO OCORRAM FALHAS;

- c) A CONTRATADA DEVERÁ INDICAR PROFISSIONAL PRODUTOR DE EVENTOS PARA SER O REPRESENTANTE DA CONTRATADA, RESPONSÁVEL PELAS PERCURSORAS AO LOCAL DO EVENTO, RESPONSÁVEL POR TODA A LOGÍSTICA DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, DO PESSOAL NECESSÁRIO E DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA, INCLUSIVE DURANTE A REALIZAÇÃO DE CADA UM DOS EVENTOS;
- d) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL ELETRICISTA E UM ENCANADOR NO PERÍODO INTEGRAL DO EVENTO;
- e) CORRERÃO POR CONTA DA FUTURA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, OPERAÇÃO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM;
- f) A CONTRATADA DEVERÁ PREVER NA LOCAÇÃO A MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DAS LOCAÇÕES ACIMA MENCIONADAS;
- g) A CONTRATADA DEVERÁ TERMINAR A MONTAGEM 72 HORAS ANTERIOR AO INICIO DO EVENTO.

3.1 – DO REAJUSTE

3.1.1 O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 - ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666/93, AS SEGUINTE:

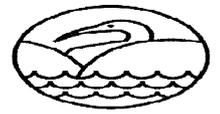
5.1.1. OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

5.1.2. RESPONSABILIZAR-SE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESSALTANDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO;

5.1.3. REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

5.1.4. O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO NÃO JUSTIFICADO CONSIDERAR-SE-Á COMO INFRAÇÃO CONTRATUAL;

5.1.5. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU



REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE À FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

5.1.6. MANTER COM A CONTRATANTE RELAÇÃO SEMPRE FORMAL, POR ESCRITO, RESSALVADOS OS ENTENDIMENTOS VERBAIS MOTIVADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DE IMEDIATO, CONFIRMADOS POR ESCRITO;

5.1.8. ARCAR COM TODOS OS ÔNUS E ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COMPREENDIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUSTO, INCLUSIVE OS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TAIS COMO IMPOSTOS OU TAXAS, CUSTOS DE DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

5.1.9. MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE O QUE PRECEITUA O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI Nº. 8.666/93, ATUALIZADA.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COORDENAR AS AÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL;

6.1.2. TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

6.1.3. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL;

6.1.4. FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOVENDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS;

6.1.5. COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA;

6.1.6. ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA A INSTITUIÇÃO E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

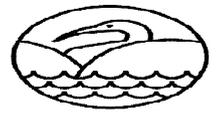
6.1.7. COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA O NÃO RECEBIMENTO DO OBJETO, APONTANDO AS RAZÕES DE SUA NÃO ADEQUAÇÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS;

6.1.8. AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - DIVISÃO DE TURISMO, É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE OBJETO;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

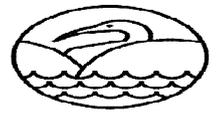


7.1. A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

7.2. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 19/2018 - PROCESSO N.º 264/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO MONTAGEM E AMBIENTAÇÃO PARA O CENÁRIO DA FESTA CAIÇARA 2018 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

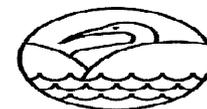
DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
EMAIL:		CNPJ:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução do serviço acima, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor global abaixo: O

LOTE 1			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DO LOTE (R\$)
PALCO PARA SHOW - 01 PALCO MEDINDO 7,00M DE FRENTE (VÃO LIVRE) X 7,00M DE LATERAL X 0,70 M ALTURA DO PISO, COM PÉ DIREITO DE 6,00M DO TETO AO PISO DO PALCO. SENDO TODO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30; COBERTURA 01 ÁGUAS COM CALHAS E TUBOS PARA DRENAGEM, LONA KP 1000 ANTI MOFO E ANTI CHAMA, 01 ESCADA DE ACESSO AO PALCO; A BASE DO PALCO E A COBERTURA SÃO MONTADOS EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30 CONFORME AS NORMA TÉCNICAS; PISO DO PALCO DEVE SER MONTADO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO EM COMPENSADO NAVAL DE 0,25MM ESPESSURA; ASSESSÓRIOS: PISO FERRADO EM CARPETE; TODA A ESTRUTURA DO PALCO E HOUSE-MIX DEVERÁ ESTAR ATERRADA, CONFORME NORMAS DA ABNT; DEVERAM SER REVESTIDO TODO OS QUATROS LADOS DO PALCO, SUB PALCO, TESTEIRAS E TORRES COM LONA IMPRESSA OU MADEIRA; O ACESSO AO PALCO DEVERÁ SER EFETUADO POR UMA ESCADA FIXADA NO MESMO, COM CORRIMÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR; A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAL ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA); APRESENTAÇÃO DE ART, ENTREGUE ANTES DO INICIO DO EVENTO COM A TAXA RECOLHIDA	SV	1	R\$
LOTE 2			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DO LOTE (R\$)
BACKSTAGE - 02 CONTAINER CAMARIM – CAMARIM MONTADO EM CONTAINER DE 20 PÉS (6,0M X 2,3M) NA COR BRANCA, COM 2 JANELAS, 1 PORTA SOCIAL, PISO EM MADEIRA, DE FINO ACABAMENTO, COM ILUMINAÇÃO, LUZ DE EMERGÊNCIA, QUADRO DE ENERGIA COM DR E DISJUNTORES CONFORME NORMAS NBR 5410, TOMADAS EM 110V E 220V, 01 GELADEIRA VERTICAL COM PORTA DE VIDRO, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, 10 CADEIRAS, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 01 MESA. O CONTAINER DEVE SER DEVIDAMENTE ATERRADO.* COMPREENDENDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 24 HORAS.- 01 CONTAINER COZINHA- COZINHA MONTADA EM CONTAINER DE 20 PÉS (6,0 X 2,3) NA COR BRANCA, COM 2 JANELAS, 1 PORTA SOCIAL, PISO EM MADEIRA, DE FINO ACABAMENTO, COM ILUMINAÇÃO, TOMADAS EM 110V E 220V, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, 01 GELADEIRA, 01 MESA PARA CORTE, 03 PRATELEIRAS E 01 PIA. O CONTAINER DEVE SER DEVIDAMENTE ATERRADO. * COMPREENDENDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 24 HORAS - 01 TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 4,00M X 4,00M X 3,00M. COM CALHAS GALVANIZADAS E LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, ESTES DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR ESTAQUEADAS, OU, COM CARGA DE PESO PARA FIXAÇÃO DAS SUAS CINTAS DE CARGAS OU CABOS DE AÇO. AS LONAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. * COMPREENDENDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 24 HORAS.	SV	1	R\$
LOTE 3			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DO LOTE (R\$)



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



FECHAMENTO METALICO; - 20,00M DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM TRAVAMENTO, MEDINDO DE 2,00 A 3,00 M DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.GRADE DE PROTEÇÃO; - 80 GRADES DE PROTEÇÃO SENDO: COM 1,10 METROS DE ALTURA POR 2,10 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADA EM AÇO, COM PÉS DE PROTEÇÃO EM FORMATO DE “V”, COM ENCAIXE TIPO: MACHO-FÊMEA EM TODAS AS PEÇAS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS GRADES. LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA MODELO P30; - 01 PÓRTICOS DE ALUMÍNIO MODELO P30, COM 4,0 M DE ALTURA X 10,0 M DE COMPRIMENTO. COM LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 REFLETORES LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA, COM PONTAS DE EIXO; 04 PÓRTICOS DE ALUMÍNIO MODELO P30, COM 3,60M DE ALTURA X 2,50M LARGURA. COM LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 REFLETORES LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA, COM PONTAS DE EIXO; * TODOS OS PÓRTICOS DEVERAM ESTAR ATERRADOS.	SV	1	R\$
--	----	---	-----

LOTE 4

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DO LOTE (R\$)
LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO EM MADEIRA RUSTICA; 1.300M DE PISO CONFECCIONADO EM MADEIRA RUSTICA, NIVELADO E ENVERNIZADO; TODO PISO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 30CM X 2,5CM X 3,00M PLAINADAS E APARELHADAS, FIXADAS EM VIGAS DE MADEIRA; O PISO DEVERA SER NIVELADO E ALINHADO PARA QUE NÃO FIQUE NENHUM DEGRAU OFERECENDO PERIGO AO PUBLICO. O PISO DEVE SER TER ACABAMENTO EM VERNIZ. A EMPRESA LOCADORA DEVERA DISPONIBILIZAR UM MONTADOR COM EXPERIÊNCIA PARA MANUTENÇÕES DURANTE O EVENTO.	SV	1	R\$

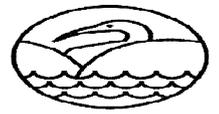
LOTE 5

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DO LOTE (R\$)
SERVIÇO DE CENOGRAFIA COM ESTRUTURA, IMPRESSÃO, HIDRAULICA E ELETRICA; - STANDS RESTAURANTES - - 04 STANDS 3,00M LARGURA X 3,00M PROFUNDIDADE X 3,00M ALTURA, ACOPLADOS; - 02 STANDS 4,00M LARGURA X 3,00M PROFUNDIDADE X 3,00M ALTURA, ACOPLADOS; 02 STANDS 4,00M LARGURA X 5,00M PROFUNDIDADE X 3,00M ALTURA, ACOPLADOS; TODOS OS STANDS DEVERÃO SER MONTADOS EM ALUMÍNIO OU AÇO ESTRUTURAL MODELO P30; AS PAREDES DEVEM SER MONTADAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRA, E LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. QUE TRAGA A MAIOR REALIDADE POSSÍVEL E EFEITO 3D, SEM EMENDAS, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO A LONA A SER IMPRESSA DEVE SER LONA FOSCA DE 440G; TELHADO CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; PORTAS, JANELAS E BALCÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE PINTADOS CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; CADA STAND TERÁ QUE CONTER 01 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, COM TOMADAS 110 E 220 V, 32A MÍNIMO; TODOS OS STANDS DEVERAM ESTAR ATERRADO.A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DOS STANDS RESTAURANTES DEVERÁ CONTER 04 LÂMPADAS BRANCO QUENTE 100W; TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA DE AGUA E ESGOTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - STAND TURISMO - - 01 STAND 4,00M LARGURA X 4,00M PROFUNDIDADE X 3,00M ALTURA; O STAND DEVERÁ SER MONTADO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODELO P30; O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MADEIRA NAS LATERAIS E FUNDOS, COM RECORTES PARA JANELAS E PROJEÇÃO; 03 PROJETOES DE 3200 LUMES COM DISTRIBUIDOR HDMI, CABOS E UM COMPUTADOR. TELHADO CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; BALCÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA DEVIDAMENTE PINTADA CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; O STAND TERÁ QUE CONTER 01 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, COM TOMADAS 110 E 220 V, 32A MÍNIMO; TODO O STAND DEVERA ESTAR ATERRADO. A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DO STAND DEVERÁ SER MONTADA CONFORME PLANTA; TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.- GALPÃO ARTESANATO -- 01 GALPÃO 8,00M LARGURA X 12,00M COMPRIMENTO X 3,00M ALTURA NAS LATERAIS; O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODELO P30; AS PAREDES DEVERÃO SER MONTADAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRA, E LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. QUE TRAGA A MAIOR REALIDADE POSSÍVEL E EFEITO 3D, SEM EMENDAS, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO A LONA A SER IMPRESSA DEVE SER LONA FOSCA DE 440G.TELHADO CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; OS BALCÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE PINTADA CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; O GALPÃO TERÁ QUE CONTER 04 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, COM TOMADAS 110 E 220 V, 32A MÍNIMO; TODO O STAND DEVERA ESTAR ATERRADO; A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DO STAND DEVERÁ SER MONTADA CONFORME PLANTA; TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA É DE	SV	1	R\$



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.- GALPÃO CASA DE COSTUMES -- 01 GALPÃO 5,00M LARGURA X 9,00M COMPRIMENTO X 3,00M ALTURA; O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MODELO P30; AS PAREDES DEVERÃO SER MONTADAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRA, E LONA IMPRESSA EM 04 CORES DE ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. QUE TRAGA A MAIOR REALIDADE POSSÍVEL E EFEITO 3D, SEM EMENDAS, SEM FALHAS DE IMPRESSÃO A LONA A SER IMPRESSA DEVE SER LONA FOSCA DE 440G. TELHADO CONFORME MODELO E PLANTA EM ANEXO; A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DO GALPÃO DEVERÁ CONTER 10 LÂMPADAS BRANCO QUENTE 100W; TODO O GALPÃO DEVERA ESTAR ATERRADO. TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA DE AGUA E ESGOTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.						
LOTE 6						
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DO LOTE (R\$)			
GRUPO GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO; - 02 GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, MOTOR SILENCIADO A DIESEL, COM TECNOLOGIA DE COMBUSTÃO QUE ASSEGURE POTÊNCIA ESTÁVEL E CONFIANÇA, BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES E RESPOSTAS RÁPIDAS ÀS VARIAÇÕES INSTANTÂNEAS DE CARGA. 08 CABOS DE 25,00 METROS DE 70MM CADA. 02 INTERMEDIARIA OPERADOR TEMPO INTEGRAL DO EVENTO. COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA AS 12 HORAS DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO ANO DE 2008. BLINDAGEM E NÍVEL DE RUIDO: ATÉ 85 DECIBÉIS; CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES: É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DE A FUTURA CONTRATADA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS GERADORES LOCADOS À PREFEITURA, ASSIM COMO QUANTO À QUALQUER SANÇÃO QUE VENHA A SER APLICADA ORIUNDA DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES; CHAVE REVERSORA 03 PONTOS E TRIFÁSICA, COMPATÍVEL COM LIGAÇÃO 220 E 110; OPERACIONAL DOS GERADORES: SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, SEGURO CONTRA DANOS EM GERAL, TRANSPORTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO/OPERADOR QUE DEVERÁ SER CAPACITADO E RESPONDER PELO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO; APRESENTAÇÃO DE ART, ENTREGUE ANTES DO INICIO DO EVENTO COM A TAXA RECOLHIDA; OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTAREM DISPONÍVEIS PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHEGAGEM; ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO CÊNICA E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA; - 06 CORDÕES MEDINDO 50 M CADA DE LÂMPADAS ALÓGENAS 60W 220V, COM INTERVALOS DE 50CM POR LÂMPADA; - 80 PONTOS DE LUZ COM RECEPTÁCULOS E LÂMPADAS DE VARIADAS POTENCIAS DISTRIBUÍDOS NO RECINTO DO EVENTO; - 10 APARELHOS DE CONTROLE DE INTENSIDADE PARA LÂMPADAS. (PADRÃO DMX) - 30 LÂMPADAS DE EMERGENCIA. 02 QUADROS DE ENERGIA CONTENDO 10 DISJUNTORES BIPOLAR DE 32A, 10 DISJUNTORES BIPOLAR DE 25A, 02 DISJUNTORES TRIPOLAR DE 63A COM CHAVES GERAL DE 200A 01 QUADROS DE ENERGIA CONTENDO 05 DISJUNTORES BIPOLAR DE 25A, 05 DISJUNTORES BIPOLAR DE 16A, COM CHAVES GERAL DE 80ª 200M DE CABO PP3X0,75MM. 600M DE CABO PP3X2,5MM. 400M DE CABO PP4X6MM. 150M DE CABO PP4X16MM - 02 UNIDADES DE SINALIZADOR PARA USO EXTERNO, POTENCIA 5000W CADA EQUIPAMENTO. - FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CITADOS ACIMA.	SV	1	R\$			

Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes Proposta.

- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do CONTRATO, estando dispostos a cumprir o prazo para execução dos serviços.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.

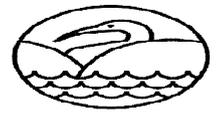
DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, representada pelo Sr(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da Carta Convite nº 017/2018, nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO MONTAGEM E AMBIENTAÇÃO PARA O CENÁRIO DA FESTAÇA CAIÇARA 2018 QUE IRÁ SER REALIZADA NO BAIRRO DE PEDRINHAS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1 – Processo Administrativo nº 252/2018

1.2.2- Edital do CONVITE nº. 018/2018 e seus Anexos;

1.2.3- Proposta apresentada pela CONTRATADA;

1.2.4- Ata da sessão do CONVITE nº. 018/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL

2.1 A prestação de serviços serão realizados dentro e forano Município de Ilha Comprida/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E QUANTITATIVO

3.1 Importam o presente contrato no valor global estimado de R\$ ____ (____), conforme proposta da contratada.

3.2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1 - O objeto da presente instrumento de contrato será recebido como “de acordo” Diretor do Departamento solicitante desta contratação, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.

4.1.2 Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

4.2 - Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3 - A fiscalização exercida pelo Departamento de Educação, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

4.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

4.5 - Provisoriamente, em até 2(dois) dias úteis após a comunicação escrita da CONTRATADA, relativa à conclusão do objeto;

4.6 - Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

4.7 - No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1.. O pagamento ocorrerá mediante apresentação da fatura correspondente ao objeto, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE.

5.2 O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

5.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – 02.05 - DIVISÃO DE TURISMO - 02.05.01 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 23.695.0010.1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 80CLÁUSULA

SÉTIMA - VIGÊNCIA

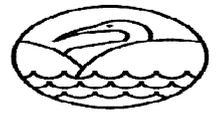
7.1. Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Desenvolvimento Local Divisão de Turismo ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.2 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



9.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

9.2 A CONTRATADA obrigam-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

- a) No caso de dolo, culpa simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Carta Convite nº 19/2018 - Processo nº 264/2018 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGULAMENTO

12.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Carta Convite nº 19/2018 - Processo nº 264/2018, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS

13.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

14.2 Das Obrigações:

14.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e.
- b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.
- 14.2.2 Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:
 - a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;
 - b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
 - c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;
 - d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;
 - e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;
 - f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.
 - g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Reger-se-á presente CONTRATO, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital da Carta Convite nº 18/2018 e Processo Administrativo nº 252/2018 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordados nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

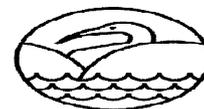
Ilha Comprida, ____ de _____ 2018.

CONTRATANTE:
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

VISTO E APROVADO:

JURÍDICO.



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CARTA CONVITE N° ____/2018 - PROCESSO N. ° /2018

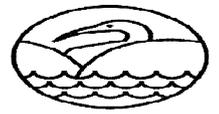
A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Carta Convite supra citada.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2018.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.**



ANEXO V – MODELO
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

REF: CARTA CONVITE N° ____/2018 - PROCESSO N. ° ____/2018

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

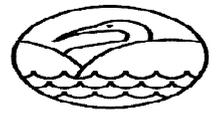
1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no município de Município de Ilha Comprida/SP;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2018.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



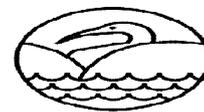
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, , estando apta, portanto, a exercer o direito de participar no procedimento licitatório do Convite nº ____/2018, realizado pelo MUNICÍPIO.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2018.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ **OU** carimbo completo)



ANEXO VIII

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

A

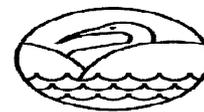
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE N° _____/2018 - PROCESSO N. ° _____/2018

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N° _____, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2018.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ **OU** carimbo da Empresa)



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*